

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandycck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1976

NÚMERO 5

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 7.419, DE 8 DE JANEIRO DE 1976

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário da Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXV do artigo 34 da Constituição do Estado (Emenda n.º 2 de 30 de outubro de 1969),

Decreta:

Artigo 1.º — Fica delegada ao Secretário da Saúde competência para fixar e alterar o horário de trabalho dos servidores que têm exercício nos hospitais da aludida Pasta e que, em razão das atribuições específicas de seus cargos ou funções, devem trabalhar em regime de turnos, plantões ou horário especiais.

Artigo 2.º — Os horários fixados ou alterados na forma do artigo anterior deverão obedecer às regras da legislação referente à matéria e, em especial, à carga horária semanal estabelecida pelos artigos 2.º e 11 da lei n.º 94, de 28 de dezembro de 1972.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 8 de janeiro de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.151, DE 12 DE MAIO DE 1975

Dispõe sobre relocação de cargo

Retificação

Artigo 1.º — Fica relotado na Tabela III

Onde se lê: ocupado por José Queiroz Pinto

Leia-se: ocupado por José Queiroz Pinho

DECRETO N.º 7.197, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza a doação de materiais usados ao Instituto Espirita Nosso Lar — IELAR — São José do Rio Preto

Retificação

No Artigo 1.º

Pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento

Departamento de Estatística

Onde se lê: 4 latas de cera para assoalho com 8 kg (item 2);

Leia-se: 4 latas de cera para assoalho com 18 kg (item 2);

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 905, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Estado no Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), a constituir a Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP, a transformar o Fundo Estadual de Financiamento de Habitação — FUNDHAB, a criar o Fundo de Habitação Popular de São Paulo (FUNDHAB-SP) e dá providências correlatas

Retificação

Na publicação do D.O. de 19-12-75 — páginas 5 e 6, leia-se como segue e não como foi publicada:

“Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de dezembro de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI COMPLEMENTAR N.º 135, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Adapta o Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa à nova estrutura administrativa

Retificação

Artigo 13 — Parágrafo único —

Onde se lê:

“...as pessoas que comparecerem à ...”

Leia-se:

“...as pessoas que comparecem à ...”

PREÇOS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL

A Imprensa Oficial do Estado reitera a comunicação de que, conforme tabela aprovada pelo Conselho Estadual de Preços e Custos, os preços de assinaturas passaram a ser de Cr\$ 240,00 (anual) e Cr\$ 130,00 (semestral). Para os funcionários públicos estaduais efetivos, gozando de desconto de 20%, mediante a apresentação de comprovante, os preços passaram a ser de Cr\$ 192,00 (anual) e Cr\$ 104,00 (semestral).

DECRETO N.º 7231, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre concessão de subvenções às instituições assistenciais que especifica

Retificação

No artigo 1.º

Capital

Onde se lê:

Instituição Beneficente — Alan Kardec

231.000,00

Alice Pereira

Leia-se:

Guarulhos

Instituição Beneficente Casa de Saúde de «Alan Kardec» — Alice

231.000,00

Pereira

DECRETO N.º 7.401, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Regulamenta o acesso da carreira de Médico Sanitarista da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 2.º — A carreira de Médico

Classe

Referência

Onde se lê:

Médico Sanitarista II

23

Leia-se:

Médico Sanitarista III

23

Artigo 6.º — São condições, para

§ 2.º — Consideram-se também como de efetivo exercício

Onde se lê:

em que o funcionário permanece afastado

Leia-se:

em que o funcionário permaneceu afastado

DECRETO N.º 7.415 DE 5 DE JANEIRO DE 1976

Autoriza a doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Mococa

Retificação

Artigo 1.º — Fica autorizada

Onde se lê:

1 relógio de parede — marca Junhans — PI-408 — (item 4)

Leia-se:

1 relógio de parede — marca Junghams — PI-408 — (item 4)

DECRETO N.º 7.417, DE 5 DE JANEIRO DE 1976

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

Retificação

Artigo 1.º — Ficam autorizadas

Pertencentes à Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Tributária:

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Itatinga — GE-5331/75

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Itatinga — GE-5351/75

NESTA EDIÇÃO

DECRETO

- Dispondo sobre delegação de competência ao Secretário da Saúde Página 1

CONCURSOS

- Servente para a Secretaria da Educação — Convocação Página 63
- Escriturário para a Faculdade de Filosofia de Assis — Convocação Página 70
- Médico e visitadora sanitária para a Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu — Inscrições Página 70
- Engenheiro agrônomo — Resultado de prova divulgado pelo DAPE Página 71
- Engenheiro florestal para o IPT — Resultado Página 71
- Professor assistente para a Escola de Enfermagem da USP — Inscrições Página 72

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, sobre transferência de material